

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 01/2021

ASJU	at N° 15 /21
Comunitas	

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
COMUNITAS: PARCERIA PARA O  
DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E O  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

## AS PARTES

A COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Pamplona, nº 1005, 3º andar, Jardim Paulista, em São Paulo/SP, CEP 01405-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.983.242/0001-30, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante COMUNITAS;

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o número 51.885.242/0001-40, com sede no Paço Municipal, situado à Avenida Anchieta, nº 200 – Campinas/SP, CEP 13015-904, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DARIO JORGE GIOLO SAADI, doravante MUNICÍPIO;

e como ANUENTE:

A empresa JJP Consultoria e Treinamentos inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.628533/0001-02, com endereço em QUADRA SMPW QUADRA 17 CONJUNTO 3, SN LOTE 03 - PARK WAY CEP:71741-703, Brasília/DF, e neste ato representada conforme Contrato Social, doravante ANUENTE.

CONSIDERANDO QUE a COMUNITAS é a associação civil sem fins lucrativos ou econômicos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e tem por finalidade promover, apoiar, monitorar e avaliar ações em parceria e os programas inovadores de desenvolvimento social, inclusive os de responsabilidade no meio empresarial;

CONSIDERANDO QUE a COMUNITAS desde 2012 apoiou 22 (vinte e dois) municípios e 5 (cinco) estados em mais de 200 (duzentas) frentes de trabalho nos temas mais diversos como finanças, saúde, educação, desenvolvimento urbano, engajamento cidadão, meio ambiente, entre outros;

Digitalizada com CamScanner



CONSIDERANDO QUE a COMUNITAS é idealizadora do Projeto "Jornada de Replicabilidade: Reforma Administrativa e Gestão de Pessoas", cujo objetivo é apoiar governos municipais nos processos de reformas administrativas e iniciativas de melhoria de gestão de pessoas com o intuito de alcançar uma gestão mais eficiente e maior qualidade na prestação de serviços da seguinte forma: transferir conhecimento a 12 (doze) municípios a partir dos aprendizados das experiências alcançadas com projetos realizados no Estado do Rio Grande do Sul (reforma administrativa e revisão de Legislação) e Minas Gerais (programa transforma Minas Gerais em gestão de pessoas) (Doravante denominado "Jornada");

CONSIDERANDO QUE a ANUENTE é o parceiro técnico contratado pela Comunitas para apoiar o desenvolvimento do projeto e será responsável pelo treinamento das equipes participantes da iniciativa;

CONSIDERANDO QUE o MUNICÍPIO foi um dos 12 municípios selecionados por meio de processo seletivo aberto realizado entre 2 e 10 de março de 2021 para participar da iniciativa e receber apoio por meio de formação para incentivar o desenvolvimento de iniciativas de revisão da legislação e melhoria de processos de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO QUE o MUNICÍPIO tem como prioridade conduzir reformas estruturantes e melhorias em seus processos de gestão de pessoas e, para realizar isto da melhor forma possível, busca adquirir conhecimento sobre as opções mais adequadas para seu contexto;

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, conforme cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objeto geral a realização do Projeto "Jornada de Replicabilidade: Reforma Administrativa e Gestão de Pessoas", com a participação do MUNICÍPIO, visando a melhoria da administração pública municipal, especificamente nos processos de reformas administrativas e de melhorias de gestão de pessoas.

1.2. A Jornada consistirá na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes nas áreas mencionadas nesta cláusula.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

##### 2.1. Objetivo e conteúdo da Jornada

O objetivo da Jornada é apoiar governos municipais nos processos de reformas administrativas e iniciativas de melhoria de gestão de pessoas com o intuito de

Digitalizada com CamScanner



alcançar uma gestão mais eficiente e maior qualidade na prestação de serviços.

O apoio será realizado por meio de transferência de conhecimento a 12 municípios a partir dos aprendizados das experiências do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais:

- a) A Reforma Administrativa e revisão da legislação do Rio Grande do Sul realizada em parceria com a Comunitas;
- b) O programa Transforma Minas em gestão de pessoas em Minas Gerais realizado em parceria com a Aliança para Lideranças de Impacto no Setor Público.

A Jornada também abordará cinco eixos temáticos dentro do guarda-chuva de reformas administrativas em gestão de pessoas:

- Eixo 1 - Revisão da Legislação
- Eixo 2 - Recrutamento e Seleção para cargos de liderança
- Eixo 3 - Melhoria de Processos de Desenvolvimento Humano
- Eixo 4 - Melhoria da Qualidade no Ambiente de Trabalho
- Eixo 5 - Processos de Avaliação de Desempenho

Os conteúdos abordados durante a Jornada usarão como base a publicação "Reformas e Gestão de Pessoas no Setor Público: Guia Prático para Municípios e Estados a partir das Experiências de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul", elaborada em fevereiro de 2021.

## 2.2. Formato e Metodologia

A Jornada se caracteriza pela realização de encontros semanais coletivos com representantes dos municípios e especialistas parceiros técnicos da Comunitas e mentorias individuais para olhar para especificidades locais. Todas as atividades serão realizadas virtualmente.

Os encontros da Jornada se dividirão em 3 fases:

Fase 1 - Vivências: Fase de descoberta e inspiração onde os gestores dos 12 municípios poderão conhecer as experiências do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais por meio de encontros com os gestores dos dois estados.

Fase 2 - Imersões: Fase de formação dos gestores dos municípios nos diferentes aspectos que compõem as iniciativas do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais e sobre todo o processo e passo a passo de estruturação e desenvolvimento de iniciativas semelhantes. Serão realizadas oficinas semanais nas quais serão utilizadas metodologias de inovação baseadas na abordagem de "aprender-fazendo" e explorados os 5 eixos temáticos da Jornada.

Fase 3 - Mentorias coletivas e individuais: Fase de acompanhamento das equipes dos 12 municípios para desenho de projeto final de proposta de ação (poderá ser no formato de um ato normativo, por exemplo). Serão realizados encontros de mentorias coletivas e individuais para orientar sobre o desenho do projeto e olhar para as



Digitalizada com CamScanner



100%

especificidades locais. ATENÇÃO: a mentoria se encerra no momento em que os projetos estiverem desenhados, não há acompanhamento à implementação e execução dos projetos.

### 2.3. Cronograma da Jornada

A Jornada terá uma duração de 3 meses, entre março e junho de 2021 e os encontros serão realizados de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

ENCONTRO	DATA	TEMA
EVENTO ABERTURA	Quarta 17/03 - 18h/19h	Lançamento da Jornada
KICK OFF E VIVÊNCIA	Sexta 26/03 - 8h30/10h	Experiências RS e MG & construindo diagnóstico e visão
IMERSÃO 1	Quinta - 01/04 - 8h30/10h	Reforma da legislação de servidores (parte 1)
IMERSÃO 2	Sexta - 09/04 - 8h30/10h	Reforma da legislação de servidores (parte 2)
IMERSÃO 3	Sexta - 16/04 - 8h30/10h	Reforma da legislação de servidores (parte 3)
MENTORIAS INDIVIDUAIS	segunda 19/04 a quinta 22/04	RODADA 1 de mentorias individuais sob agendamento
IMERSÃO 4	Sexta - 23/04 - 8h30/10h	Seleção de pessoal (parte 1)
IMERSÃO 5	Sexta - 30/04 - 8h30/10h	Seleção de pessoal (parte 2)
IMERSÃO 6	Sexta - 07/05 - 8h30/10h	Qualidade do ambiente de trabalho (parte 1)
IMERSÃO 7	Sexta - 14/05 - 8h30/10h	Qualidade do ambiente de trabalho (parte 2)
MENTORIAS INDIVIDUAIS	segunda 17/05 a quinta 20/05	RODADA 2 de mentorias individuais sob agendamento
IMERSÃO 8	Sexta - 21/05 - 8h30/10h	Avaliação de desempenho parte 1
IMERSÃO 9	Sexta - 28/05 - 8h30/10h	Avaliação de desempenho parte 2
IMERSÃO 10	Sexta - 04/06 - 8h30/10h	Desenvolvimento do servidor
MENTORIAS INDIVIDUAIS	segunda 07/06 a quinta 10/06	Rodada 3 mentorias individuais



\_\_\_\_\_  
Digitalizada com CamScanner



*DCATO*

MENTORIA COLETIVA	Sexta 11/06 - 8h30 / 10h	Comunicação e negociação com atores
EVENTO ENCERRAMENTO	Sexta 18/06 - 8h30/10h	apresentação resultados

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO DOS MUNICÍPIOS

3.1. A participação na Jornada não tem nenhum custo para o município. No entanto são esperados alguns compromissos por parte dos governos:

- a) **Apoio da Liderança:** prefeitos(as) e secretários(as) precisam incentivar e apoiar a participação da equipe na Jornada e se comprometer a implementar as iniciativas após o fim da Jornada. A liderança deverá participar de momentos específicos da Jornada como os encontros de abertura e encerramento.
- b) **Formalização:** A participação dos municípios na Jornada será formalizada por meio da assinatura do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.
- c) **Equipe disponível:** Cada município deverá disponibilizar uma equipe que participará de todas as atividades da Jornada com dedicação de até 3 horas por semana. A equipe será composta de 3 pessoas com perfis diferentes e complementares:
  - o **Perfil 1: técnico-operacional.** Uma pessoa que concilie conhecimento técnico sobre o assunto, posição estratégica de tomada de decisão e capacidade de ação/execução.
  - o **Perfil 2: financeiro.** Uma pessoa que tenha um conhecimento técnico da folha de pagamento e de economia.
  - o **Perfil 3: jurídico.** Uma pessoa que tenha conhecimento jurídico da legislação de gestão de pessoas.
- d) **Engajamento:** Certificados serão oferecidos sob condição de participação em 80% das atividades da Jornada e realização das entregas parciais e finais.
- e) **Compromisso:** A Jornada não acompanhará o processo de implementação e execução das iniciativas, porém a expectativa é que os municípios participantes se comprometam com o projeto após o fim da Jornada. Será realizado acompanhamento posterior para avaliar os resultados e impactos da Jornada na gestão municipal por meio de reuniões mensais de governança.

3.2. Maiores informações sobre engajamento dos municípios e sobre a Jornada estão detalhadas na programação anexada a este protocolo de intenções (Anexo I), que forma parte integrante deste documento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS




Digitalizada com CamScanner




4.1. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES não autoriza transferência de recursos financeiros entre os participes, que serão responsáveis pelo controle e pela aplicação dos recursos próprios que decidam destinar ao custeio de suas atividades.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os participes, mediante termo aditivo, para aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto quanto ao seu objeto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES poderá ser encerrado por mútuo acordo entre as partes mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, ou de imediato no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

8.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente no exercício de suas funções decorrentes deste instrumento, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

#### CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE

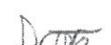
9.1. As PARTES, incluindo a ANUENTE, comprometem-se, por si, por seus empregados, prepostos e subcontratados, mesmo que finda a relação contratual, a manter sigilo absoluto e a não transmitir quaisquer informações confidenciais pertinentes aos negócios e atividades da COMUNITAS.

9.2. O termo "Informação Confidencial" inclui toda a informação e conhecimento entregues por qualquer meio, a partir da presente data, inclusive aquelas que venham a ser obtidas durante a realização da Jornada, com exceção de:

- Informação que comprovadamente estava em poder de uma ou outra Parte antes de haver sido revelada;
- Qualquer informação que se transforme de domínio público por publicação ou de qualquer outro modo, desde que não seja por meio do MUNICÍPIO e que



Digitalizada com CamScanner



não tenha ligação com o escopo deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES ou do vínculo obracional a ser mantido;

- c) Informação que a COMUNITAS autorize a divulgação, por escrito;
- d) As Partes, incluindo a ANUENTE, obrigam-se a comunicar aos seus empregados e prepostos essa obrigação, obtendo deles o comprometimento de seu fiel cumprimento e zelando para que apenas os empregados, prepostos e subcontratados que tenham efetiva necessidade, tenham acesso a tais documentos, informações ou materiais para a boa execução do objeto do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

9.3. Em qualquer hipótese de término, rescisão ou resilição do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ou sempre que solicitado por uma das Partes, incluindo a ANUENTE, obrigam-se a devolver, imediatamente, todos os documentos, mídias e materiais de propriedade da parte solicitante que estiverem em seu poder.

9.4. As Partes e a ANUENTE declaram-se cientes de que, na violação das obrigações contidas nesta cláusula, será responsabilizado civil e criminalmente, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de seus empregados e/ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. A realização do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES não envolve tratamento de Dados Pessoais. Caso as Partes precisem acessar Dados Pessoais da base da outra parte, relacionados ao Projeto Jornada, as Partes deverão concordar sobre as condições específicas a respeito do acesso; ficando a Parte receptora desde já responsável por cumprir e responder pelo o que determina a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018), em especial ao que diz respeito à coleta, armazenamento, guarda e utilização dos dados, ficando ainda responsável por indenizar a outra parte diante de qualquer dano causado em razão do descumprimento dessa obrigação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. O MUNICÍPIO tem ciência e concorda que a propriedade intelectual de todo material compartilhado, em decorrência da realização da Jornada pertence à COMUNITAS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As Partes elegem, de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.



Digitalizada com CamScanner



São Paulo, 25 de março de 2021.



Comunitas Parcerias Para o Desenvolvimento Solidário

Daniela Góes Soárez  
Município de Campinas

Patrícia Domes Lindner Carvalho  
Anuente JJP Consultoria e Treinamentos

Digitalizada com CamScanner

